



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA CR Nº 16, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Altera a [Portaria CR nº 14/2020](#) na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento GP/CR nº 02/2019](#), que disciplina o funcionamento dos Juízos Auxiliares em Execução;

CONSIDERANDO o r. despacho exarado no Pedido de Providências nº 0000950-16.2022.2.00.0502;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da [Portaria CR nº 14/2020](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Determinar, ainda, a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, das 84 (oitenta e quatro) execuções individuais listadas no ANEXO II, parte integrante desta Portaria, em face das empresas AZEVEDO E TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA (CNPJ 57.259.392/0001-25), AZEVEDO E TRAVASSOS S.A. (CNPJ 61.351.532/0001-68) e AZEVEDO E TRAVASSOS INFRAESTRUTURA LTDA. (CNPJ 24.795.416/0001-01).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.